

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL 008/21.....



**EDITAL 008/21**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPRIMENTO DE PESSOAL PARA  
O PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.319/2021 que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado para ocupação de cargos públicos em Regime de Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, por tempo determinado, conforme vagas definidas neste Edital, que tem como alicerce legal o inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, que se regulamentou no seio deste município pelas Leis nº 929/2010 e 1705/2021..

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado e as Contratações Temporárias de Excepcional Interesse Público serão regidos pela Constituição Federal, Pelas Leis 929/2010 e 1705/2021 do Município de Porto Seguro/BA;
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 08/2021 será presidido e realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Nº 13.319/2021.
- 1.3. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro e no mural da Secretaria Municipal de Administração, assim como os demais atos.
- 1.4. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado é constituída considerando o Decreto Municipal nº 13.319/2021.
  - 1.4.1. Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:
    - 1.1.1.1ª FASE: Inscrições;
    - 1.1.2.2ª FASE: Análise curricular;
    - 1.1.3.3ª FASE: Publicação dos inscritos aprovados por números de vagas e cadastro reserva;
    - 1.1.4.4ª FASE: Prazo de Recurso em relação ao resultado provisório;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**



- 1.1.5.5ª FASE: Publicação do resultado Final;
- 1.1.6.6ª FASE: Prazo de Recurso em relação ao resultado final
- 1.1.7.7ª FASE: Convocação de Aprovados para entrega de documento admissional;

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas constantes no presente edital estão descritas nos **ANEXO 01**.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CARGOS:**

- 3.1. As atribuições constantes neste EDITAL estão descritas no **ANEXO 02**.

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 4.1. Ser Brasileiro;
- 4.2. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- 4.3. Estar no gozo dos direitos políticos;
- 4.4. Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- 4.6. Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com a função pública;
- 4.7. Não ter sido exonerado, a bem do serviço público.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A Administração Pública Municipal comunica que as inscrições serão realizadas entre os dias 23 e 26 de novembro de 2021, de **FORMA PRESENCIAL**, em local, horário e datas, conforme cronograma anexado, **ANEXO 04**.
- 5.2. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição;
- 5.3. O candidato que efetivou mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas;
- 5.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do órgão, da função temporária/área de atuação e da localidade;
- 5.5. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 5.6. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**



**5.10** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**5.11** Constituem documentos a serem apresentados no ato da inscrição, que deverão ser entregues

- 5.11.1 Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 5.11.2 Comprovante de Residência;
- 5.11.3 Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
- 5.11.4 Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
- 5.11.5 Cópia de Declaração de conclusão ou histórico escolar que comprove a escolaridade para a vaga pretendida;
- 5.11.6 Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes;
- 5.11.7 Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;
- 5.11.8 Cópia da certidão de nascimento e/ou carteira de identidade de filhos menores de 14 anos.
- 5.11.9 Certidão de antecedentes criminais
- 5.11.10 Comprovação de Experiência (registro em carteira, contrato de trabalho ou outro meio legal equivalente, em cópia)

**6. DA RESERVA DE VAGAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1.** As pessoas com deficiência, amparada pelo Art.37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.298/2004, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas à função de que se trata este Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência;
- 6.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica, ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previstos em legislação pertinente;
- 6.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas;
- 6.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados neste processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral;
- 6.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1 e 6.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial do Município de Porto Seguro/BA, que terá decisão terminativa



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**



sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função;

- 6.6. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função, conforme laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência;
- 6.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação;
- 6.9. Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento.

**7. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1. A inscrição das pessoas com deficiência feitas nas formas estabelecidas neste Edital, bem como observando o que segue:

7.1.1. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição em campo específico da Ficha de Inscrição;

7.1.1.1. Os candidatos com deficiência deverão anexar na ficha de inscrição o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência;

7.2. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico perderá a prerrogativa.

**8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

8.1. A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão no período estabelecido no Cronograma disponível no ANEXO 04, através da análise dos Dados Cadastrais e dos documentos apresentados.

8.2. Na Avaliação Curricular serão aferidas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; para função temporária/área de atuação, segundo os requisitos definidos nos Quadros a seguir:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



• PLANILHA DE PONTUAÇÃO 01

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1 - 12 meses	1,0
13 – 24 meses	2,0
25 – 36 meses	3,0
Acima de 36 meses	5,0

**8.3.** A relação de documentos para a comprovação de experiência profissional na Análise Curricular deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:

**8.3.1.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada pelo antigo empregador (es) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;

**8.3.2.** Contrato de Trabalho acompanhado do Termo de Rescisão contratual, Contrato de Prestação de Serviço de empresa, ambos no ramo da área de atuação da respectiva função;

**8.3.3.** Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública;

**8.3.4.** A experiência profissional na área desejada pelo candidato poderá ser comprovada de forma complementar através de Declaração da Instituição em que prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas;

**8.3.5.** Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação e localidade para a qual está concorrendo;

**8.4.** A Comissão divulgará através do site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro (<https://www.portoseguro.ba.gov.br/>) a lista dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com pontuação obtida com os dados fornecidos no Formulário de Inscrição e a documentação apresentada pelo candidato, na data prevista conforme o Cronograma Provisório constante Anexo 04 deste Edital;

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

**9.1.** A pontuação final dos candidatos habilitados por em todas as funções/cursos será igual à nota obtida na Avaliação Curricular;

**9.2.** Na hipótese de igualdade da nota final terão preferência o candidato que:

**9.2.1.** Obtiver maior nota na Experiência Profissional;

**9.2.2.** Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- 9.3. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro, disponibilizado no site <https://www.portoseguro.ba.gov.br/> e no mural da Secretaria Municipal de Administração onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, assim como a classificação por eles obtida;
- 9.4. Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Porto Seguro constarão somente os candidatos habilitados;
- 9.5. O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final;

#### 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- 10.2. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Simplificado em Diário Oficial do Município, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado a Secretaria Municipal de Administração, convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disponíveis no Anexo 01 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado para apresentação dos seguintes documentos:
- 11.1.1. Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- 11.1.2. Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- 11.1.3. Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**



- 11.1.4.** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública cumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 11.1.5.** Declaração de bens;
- 11.1.6.** Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- 11.1.7.** Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional (forneceremos a guia de encaminhamento para realização dos exames);
- 11.1.8.** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- 11.1.9.** Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 11.1.10.** Original e cópia da comprovação de residência.
- 11.1.11.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação de experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;
- 11.1.12.** Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- 11.2.** Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração, à época da contratação;
- 11.3.** Em caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.
- 11.4.** Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo.
- 11.5.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
- 11.6.** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.
- 11.7.** Comprovante de Conta Corrente no Banco Santander (Caso não possua, forneceremos Declaração para Abertura de Conta no Ato da assinatura do contrato).
- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro e no Mural da Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro.
- 12.2.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**



deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

- 12.3.** Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
- 12.4.** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro e no Mural da Secretaria Municipal de Porto Seguro.
- 12.5.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota dos candidatos.
- 12.6.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 12.7.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 12.8.** Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização via correio eletrônico [processoseletivo@portoseguro.ba.gov.br](mailto:processoseletivo@portoseguro.ba.gov.br).
- 12.9.** É responsabilidade do candidato, manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.
- 12.10.** A Prefeitura Municipal de Porto Seguro não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 12.10.1.** Endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
- 12.10.2.** Correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço eletrônico por parte do candidato;
- 12.11.** As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.
- 12.12.** A qualquer tempo pode-se anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**



- 12.13.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 12.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis;
- 12.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos;
- 12.15.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado;
- 12.16.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Porto Seguro, 18 de novembro de 2021.

JANIO NATAL ANDRADE BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

JAILSON FERREIRA  
DA  
SILVA:48345199534

Assinado de forma digital por  
JAILSON FERREIRA DA  
SILVA:48345199534  
Dados: 2021.11.24 09:57:46 -03'00'

JAILSON FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO SEGURO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 01: QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS	CH	VAGAS		SALÁRIO
			LOCALIDADE	QTDE	
MONITOR DE TRÂNSITO	Ensino Fundamental Completo	40h	ARRAIAL D'AJUDA	30	R\$ 1.800,00
			SEDE	72	
			TRANCOSO	28	

\* CH: Carga Horária



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



**ANEXO 02: DAS ATRIBUIÇÕES**

**I – MONITOR DE TRÂNSITO**

**Atribuições:** Monitorar, Orientar e atender pedestres e condutores. Auxiliar na organização do trânsito, estacionamento de veículos e atender demandas em geral com relação a movimentação de pedestres em vias públicas.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



**ANEXO 03: MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**1. Identificação do Candidato:**

- 1) Processo Seletivo Simplificado:
- 2) Número de inscrição (Gerado eletronicamente): \_\_\_\_\_
- 3) Cargo/Função: \_\_\_\_\_
- 4) Número do documento de identificação: \_\_\_\_\_
- 5) Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**2. Listagem de documentos anexados:**

- Página 1 – Documento “x”;
- Página 2 – Documento “y”;
- Página 3 – Documento “z”;
- Página 4 – Documento “t”;

Porto Seguro, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO 04: CRONOGRAMA PROVISÓRIO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (PRESENCIAL) ESTÁDIO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO <b>Local: R. Bernardo Spector, 145 - Porto Seguro, BA, 45810-000</b> <b>Horário: 08:00 AS 12:00 e 13:00 AS 17:00 horas</b>	25 e 26 de novembro de 2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA da lista de aprovados na Relação Provisória da Avaliação Curricular.	01 de dezembro de 2021
Prazo de interposição de Recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	<b>Data:</b> 02 e 03 de dezembro de 2021 <b>Horário:</b> 08h30min as 16h00min. <b>Local: Secretaria Municipal da Administração. Rua Manoel Fernandes de Almeida, nº 51, Centro, Porto Seguro, Bahia</b>
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA da Relação Final da Avaliação Curricular e no Diário Oficial do Município.	08 de dezembro de 2021
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório da análise da documentação após análise da Comissão Organizadora.	<b>Data:</b> 09 de dezembro de 2021 <b>Horário:</b> 08h30min as 16h00min. <b>Local: Secretaria Municipal da Administração. Rua Manoel Fernandes de Almeida, nº 51, Centro, Porto Seguro, Bahia</b>
Publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Porto Seguro /BA do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação entregue pelo candidato/ publicação do Resultado Final, Homologação do Processo Seletivo/ Apresentação da documentação admissional.	15 de dezembro de 2021